LEI Nº 4.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 251.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1059				CONST. INFRAES. NO VESTIÁRIO JD BRASIL	
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00
	ESP	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
				Total	**251.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais) ao orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1016				CONST. INFRAE. NAS PRAÇAS ESPORTIVAS	
	438	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
27.812.0024.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	453	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍD.	10.000,00
27.812.0024.2199				ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	

	459	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.	10.000,00
27.812.0024.2219				CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	
	462	1	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
	463	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JUR.	5.000,00
				Total	**235.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	600	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JUR	16.000,00
				Total geral	**251.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de dezembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município